



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2021:**

LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0097

Projeto: 2.063 – Conservação do Patrimônio Público da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 228.000,00

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Valor: R\$ 14.000,00

Art. 2º Os crédito autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.364.0023

Atividade: 2.090 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 211.000,00

Funcional Programática: 12.364.0020

Atividade: 2.102 – Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da Região

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 12.365.0024

Atividade: 2.064 – Capacitação dos Servidores Públicos da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R\$ 14.000,00

Funcional Programática: 12.366.0025

Atividade: 2.066 – Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 15.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2021.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 67/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 23 de novembro de 2021.

GILMAR JOSÉ SCHMITZ

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FERNANDO ANTÔNIO KIELING

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>